

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 134/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Institui as provas de competição para Festa dos Vaqueiros de Boa Vista do Tupim, fixa a premiação para os vaqueiros vencedores, institui a Comissão Julgadora da premiação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim e em conformidade com a Lei Municipal nº 695, de 23 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competição em homenagem ao “Dia do Vaqueiro”, conforme disposto no art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 695, de 23 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes competições a serem disputadas pelos vaqueiros participantes da Festa dos Vaqueiros de Boa Vista do Tupim, que serão realizadas, anualmente, em datas a serem definidas pela Administração Municipal de acordo com o interesse público e a viabilidade financeira:

- a) Vaqueiro em couro – Argolinha;
- b) Vaqueiro meio couro – Argolinha;
- c) Vaqueiro mais arrumado em couro;
- d) Vaqueiro mais arrumado meio couro;
- e) Vaqueiro mais distante;
- f) Vaqueiro mais velho;
- g) Vaqueiro mirim;
- h) Melhor dupla de aboio;
- i) Melhor burro de pisada;
- j) Melhor grupo uniformizado;
- k) Melhor Amazona;
- l) Premiação surpresa.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 2º Serão considerados vencedores os vaqueiros participantes que:

- a) Obter a 1ª e 2ª classificação na prova de Vaqueiro em couro – Argolinha;
- b) Obter a 1ª e 2ª classificação na prova de Vaqueiro meio couro – Argolinha;
- c) Obter a 1ª e 2ª classificação na prova de Vaqueiro mais arrumado em couro;
- d) Obter a 1ª e 2ª classificação na prova de Vaqueiro mais arrumado meio couro;
- e) Obter a 1ª classificação na prova de Vaqueiro mais distante;
- f) Obter a 1ª classificação na prova de Vaqueiro mais velho;
- g) Obter a 1ª classificação na prova de Vaqueiro mirim;
- h) Obter a 1ª classificação na prova de melhor dupla de aboio;
- i) Obter a 1ª classificação na prova de melhor burro de pisada;
- j) Obter a 1ª classificação na prova de melhor grupo uniformizado;
- k) Obter a 1ª classificação na prova de melhor Amazona;
- l) Ganhar a premiação surpresa.

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes premiações para os vaqueiros vencedores das competições de que trata o art. 1º desta Lei:

- a) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro acima de 60 anos;
- b) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro acima de 60 anos;
- c) R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro em couro – Argolinha;
- d) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro em couro – Argolinha;
- e) R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado meio couro – Argolinha.
- f) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado meio couro - Argolinha
- g) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado em couro;
- h) R\$ 1.000,00 (mil reais) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado em couro;
- i) R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada vaqueiro 3º ao 12º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado em couro;
- j) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado meio couro;
- k) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado meio couro;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- l) R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada vaqueiro 3º ao 5º classificado na prova de vaqueiro mais arrumado meio couro;
- m) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a vaqueira 1º classificada na prova de vaqueira mais arrumada;
- n) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a vaqueira 2º classificada na prova de Vaqueira mais Arrumada;
- o) R\$ 200,00 (duzentos reais) para a vaqueira 3º classificada na prova de Vaqueira mais arrumada;
- p) R\$ 200,00 (duzentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro mais distante em couro montado;
- q) R\$ 200,00 (duzentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro mais velho em couro;
- r) R\$ 200,00 (duzentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro mais novo em couro;
- s) R\$ 200,00 (duzentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Melhor dupla de aboio;
- t) R\$ 200,00 (duzentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de melhor burro de pisada;
- u) R\$ 200,00 (duzentos reais) para a prova de melhor grupo uniformizado;
- v) R\$ 200,00 (duzentos reais) para a 1º classificada na prova de melhor Amazona;
- w) R\$ 100,00 (cem reais) para a 2º classificada na prova de melhor Amazona;

Parágrafo único – Havendo mais de um vaqueiro classificado como vencedor em cada uma das provas, o valor da premiação será dividido proporcionalmente ao número de vencedores na respectiva classificação.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Julgadora das provas, composta pelos seguintes membros

Presidentes:

Uilliams Amon da Silva
Domingos Silva de Oliveira

Membros:

Valdemar Amorim
Lourival José da Silva.
Miraldino Gracino da Silva.

Art. 5º Compete a Comissão Julgadora efetuar o pagamento da premiação dos vaqueiros vencedores, mediante recibo.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 6º Para efetivação do pagamento dos prêmios instituídos através do presente Decreto, deverá a Secretaria Municipal de Finanças elaborar o processo de pagamento em nome dos membros da Comissão Julgadora, a qual, após a distribuição dos prêmios aos vaqueiros vencedores das provas, de tudo prestará contas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, em 21 de julho de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br